



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.846, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Acrescenta natureza do serviço à tabela de “Pontos das Tarefas da Fiscalização de Meio Ambiente”, constante do anexo II do Decreto nº 3.777, de 28 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta natureza do serviço à tabela de Pontos das Tarefas da Fiscalização de Meio Ambiente, constante do anexo II do Decreto nº 3.777, de 28 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PONTOS DAS TAREFAS DA FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	NATUREZA DO SERVIÇO	PONTOS
1	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES TEMPORÁRIAS: AMBULANTES/ EVENTOS/ FEIRAS E SEMELHANTES	35
2	AÇÃO ESPONTÂNEA OU DENÚNCIA FINALIZADA	35
3	VISTORIA PARA VERIFICAR CUMPRIMENTO DE LAUDO/AUTORIZAÇÃO EM PROCESSOS DE PODA E/OU SUPRESSÃO ARBÓREA	35
4	VISTORIA PARA VERIFICAR CUMPRIMENTO DE LAUDO/AUTORIZAÇÃO EM PROCESSOS DE PODA E/OU SUPRESSÃO ARBÓREA EM PROCESSOS DE LOTEAMENTO	70
5	DILIGÊNCIA CONJUNTA COM ÓRGÃOS EXTERNOS	70
6	DEMANDA DE ÓRGÃOS EXTERNOS	80
7	ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONANTES LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TERMOS DE COMPROMISSO E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	80
8	PARECER FISCAL RIV - EIV - RCA/PCA - RAS - PRAD OU ESTUDOS AFINS	100
9	ORDEM DE SERVIÇO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E AUTORIZADA PELA CHEFIA E/OU SECRETÁRIO	100
10	LOTE VAGO/EDIFICAÇÃO ABANDONADA - CRIAÇÃO DE IRREGULAR DE GADO	70

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 3.777 de 2019, em especial as tabelas constantes do anexo II, não modificadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de julho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa